



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para estudantes do Município".

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para estudantes do Município" de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei em epígrafe prevê a vinculação do Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, bem como o financiamento integral do Fundo com recurso próprio do tesouro municipal, razão pela qual há justificativa quanto à destinação do montante, que está, inclusive, já previsto na Lei Orçamentária Anual.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei, em face da sua **legalidade** e **constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2017.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"  
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - "DANIEL do IRINEU"  
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"  
-Relator-